LAGOS COM FUTURO

PROPOSTA

PROGRAMA ESTRUTURADO DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E ANIMAIS COM DONO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÓMICA – CÃES E GATOS

Tendo em consideração que:

1. Através da **Lei n.º 27/2016,** de 23 de agosto, são consagradas alterações legislativas que atribuem competências acrescidas às autarquias locais no sentido de assumirem uma posição de garante do bem-estar dos animais em múltiplas vertentes;

2. Esta Lei que entrou em vigor a 6 de Outubro de 2016 e foi regulamentada pela Portaria n.º 146/2017 que impõe a esterilização como alternativa ao abate nos canis municipais, que é proibido definitivamente desde Outubro de 2018;

3. Nos dois anos que decorrem até à proibição dos abates, as Câmaras tinham de implementar campanhas de esterilização com o objetivo de reduzir o número de cães e gatos, reduzir o abandono e, consequentemente, as entradas de animais nos canis;

4. No caso das colónias dos gatos de rua está prevista a concretização de programas CED, ou seja, os gatos são capturados, esterilizados e devolvidos ao seu habitat;

5. A esterilização das colónias de gatos de rua traz inúmeras vantagens não só para os animais, que deixam de ter comportamentos agressivos entre si, como nas relações destes com os humanos uma vez que cessam os ruídos e cheiros desagradáveis das épocas de cio e as colónias, sem reprodução, vão-se reduzindo pouco a pouco;

6. A esterilização deveria ser assegurada pelo canil ou através de protocolos, que garantam preços controlados com Centros Médicos Veterinários da zona de cada Câmara;

7. Foi dado um prazo de transição de 1 ano para a concretização desta medida, prazo esse que terminou em Outubro 2017 pelo que, presentemente, os animais dados em adoção têm de estar esterilizados a fim de evitar que venham a procriar e a agravar o problema da já grave sobre população de cães e gatos;

8. Para promover as adoções, as Câmaras têm a obrigação de divulgar ao público, de forma adequada e regular, os animais disponíveis para adoção, nomeadamente através de plataforma informática;

9. Em 2018, foi publicado o **Despacho 3283/2018** com os apoios do Governo às esterilizações de cães e gatos realizadas pelas câmaras. Podia a nossa Autarquia, com esses apoios que acabaram em 30 de Novembro de 2018, ter usado **até 15 000 EUROS** e ter esterilizado os cães do canil, dos munícipes carenciados, os animais errantes e implementar o Programa CED para os gatos de rua;

10. Teria, assim, evitado muitos nascimentos de animais que nunca virão a ter donos e que são um encargo e preocupação para associações, protetores e também câmara Municipal;

11. Em 2019 existem, novamente, apoios do governo às esterilizações das câmaras - montante total de financiamento 500 000,00EUROS.

Constatando que:

- A última campanha de esterilização, promovida pela Câmara Municipal, dirigida à população, data de 2016;
- Inexistência, atualmente, de Programa CED para os gatos de rua, promovido pela Câmara Municipal ou por Associação zoófila;
- Atualmente, o nascimento, abandono e morte por acidente de animais apresenta-se exponencialmente descontrolado por falta de política definida no âmbito de campanhas e apoio de esterilizações dirigidas aos animais errantes e à população, nomeadamente a mais desfavorecida.

Propomos:

Seja implementado um programa estruturado de esterilização de animais de rua e dos animais com dono em situação de vulnerabilidade socioeconómica – cães e gatos e só assim poderemos ter menos nascimentos, menos abandonos, menos animais no canil Municipal

Face ao exposto, LCF propõe que a Câmara Municipal de Lagos, reunida em 3 de Abril de 2018, delibere, aprovando a presente proposta e dê conhecimento da deliberação à comunicação social.

Lagos, 28 de Março de 2018

Luís Barroso

Vereador - Lagos com Futuro